



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 009/2026

Emenda Aditiva nº 08/2026 ao Projeto de Lei nº 08, de 13 de março de 2026, do Poder Executivo, que “Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Campo Belo e dá outras providências.”.

A presente emenda vem aditar o Projeto de Lei nº 08/2026, do Poder Executivo, para incluir o **§3º no artigo 2º**, com a seguinte redação:

Art 2º. [...]

§ 3º. Cada contratação deverá ser precedida de justificativa individualizada da necessidade temporária.

Sala das sessões, 6 de abril de 2026.


Thomas de Paula Cambraia
Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A proposta tem por objetivo fortalecer o controle e a transparência nas contratações temporárias realizadas pela Administração Pública, ao exigir que cada contratação seja precedida de justificativa individualizada da necessidade temporária. Tal medida assegura que o uso desse instrumento ocorra de forma devidamente motivada, em conformidade com o interesse público.

Além disso, a exigência contribui para o aprimoramento da gestão administrativa, permitindo maior fiscalização dos atos praticados e prevenindo contratações genéricas ou desvinculadas de situações concretas. Dessa forma, promove-se maior observância aos princípios da legalidade, motivação e eficiência, garantindo maior responsabilidade na gestão de pessoal.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, determina a distribuição da Emenda Aditiva nº 09/2026 às comissões temáticas a que se refere a proposição principal nos termos da Resolução nº 518/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG), art. 109, § 1º.

Campo Belo/MG, 6 de abril de 2026.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente